



Ofício nº 261/2006-C

Campo Largo, 03 de julho de 2006.

Senhor Presidente,

Encaminho através do presente para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares desta Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei nº 017/2006, que trata da criação de uma quarta função gratificada destinada aos servidores públicos municipais que integram as diversas comissões, v.g., comissão de sindicância e processo administrativo onde constam nove membros realizando esta função, comissão do pregão eletrônico com quatro membros, comissão de concursos com três membros onde são nomeados pelo prazo da data do edital até a homologação do resultado do concurso, e a comissão de licitação com quatro membros.

O presente Projeto tem por objetivo remunerar os integrantes das diversas comissões, cujos encargos estão definidos na lei como especiais para coordenação de atividades e programas específicos em unidades da administração municipal.

Registre-se que todos os integrantes das comissões supra mencionadas que receberão a função gratificada FG-1 são servidores estatutários, bem como, tais quantias não serão incorporadas ao vencimento dos mesmos sob forma alguma ou mediante qualquer pretexto e para nenhum efeito, conforme já dispõe a Lei nº 1234/1996. Importante ressaltar que a vacância da função gratificada dar-se-á por

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.

Av. Padre Natal Pigato, 989 CEP: 83607-240 Campo Largo - Paraná Tel. (41) 3291-5000 Fax. (41) 3292-7572
www.campolargo.pr.gov.br



dispensa do Secretário Municipal de Administração, por pedido do próprio servidor ou eventual destituição.

Ainda, justifica-se tal Projeto para valorizar o trabalho desenvolvido por estes servidores que realizam trabalhos considerados de suma importância para a Administração Pública Municipal, apurando fatos e acontecimentos com sindicâncias, organizando concursos públicos e atuando nas licitações e tomadas de preços na compra de materiais e equipamentos para o Município de Campo Largo.

Assim, o trabalho realizado pelos membros das comissões, com sua complexidade e importância ao erário público, por si só, justificam o pagamento da função gratificada de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais aos nomeados nestas funções.

A criação e o aumento dos cargos previstos neste Projeto, sobre o prisma da Lei de Responsabilidade Fiscal, está dentro dos limites previstos pela referida norma legal, conforme segue:

<u>Previsão Orçamentária Exercício 2006</u>	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 36.333.100,00
(-) Pessoal e Encargos Sociais –Câmara Municipal	R\$ 2.378.000,00
(-) Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
Total Líquido	R\$ 33.954.100,00

E, conforme estimativa elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos no orçamento vigente, incluindo o aumento de funções gratificadas, acarretará uma despesa anual de R\$ 33.954.100,00, o que representará o

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.

Av. Padre Natal Pigato, 989 CEP: 83607-240 Campo Largo - Paraná Tel. (41) 3291-5000 Fax. (41) 3292-7572
www.campolargo.pr.gov.br

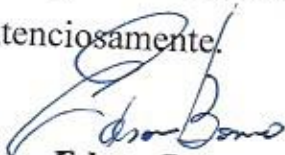


comprometimento em 44,67% do orçamento destinado a despesa com pessoal para o ano de 2006.

E com relação ao índice de despesa com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com a implantação de tais funções gratificadas, considerando o orçamento vigente ficam ainda inferior ao limite prudencial de 51,30%, ou seja, dentro do limite legal estabelecido pela referida norma.

Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa, em regime de **urgência, urgentíssima**, inclusive por convocação extraordinária, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Edson Basso

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCELO PUPPI

DD. Presidente da Câmara Municipal desta cidade
Campo Largo-Pr.

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.

Av. Padre Natal Pigato, 989 CEP: 83607-240 Campo Largo - Paraná Tel. (41) 3291-5000 Fax. (41) 3292-7572
www.campolargo.pr.gov.br